



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2763/2025  
Data: 13/11/2025 - Horário: 14:25  
Legislativo

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025**

*Institui as diretrizes gerais para o incentivo ao empreendedorismo jovem no mercado digital no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências*

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, no âmbito do Estado de Alagoas, as diretrizes gerais para o incentivo, fomento e apoio à capacitação de jovens empreendedores que atuem ou pretendam atuar no setor digital, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Art. 2º.** O incentivo ao empreendedorismo jovem digital será destinado a pessoas com idade entre 18 e 29 anos, residentes no Estado de Alagoas, que desenvolvam ou desejem desenvolver atividades voltadas à economia digital, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Comércio eletrônico e marketplaces;
- II – Desenvolvimento de aplicativos, softwares e plataformas digitais;
- III – Marketing digital, gestão de mídias sociais e produção de conteúdo;
- IV – Prestação de serviços online e consultorias digitais;
- V – Inovação social e economia criativa com base tecnológica.

**Parágrafo único.** A prioridade no acesso às ações previstas nesta Lei será garantida aos jovens em situação de vulnerabilidade social, cadastrados em programas estaduais de inclusão produtiva ou no Cadastro Único para Programas Sociais.

**Art. 3º.** O fomento ao empreendedorismo jovem digital observará as seguintes iniciativas e instrumentos de apoio:

- I – Criação e fortalecimento de incubadoras, laboratórios e aceleradoras voltados a negócios digitais, com suporte técnico, jurídico e financeiro, em parceria com universidades e o setor privado;
- II – Oferta de cursos gratuitos de capacitação nas áreas de tecnologia, inovação, finanças digitais, marketing e gestão de negócios;
- III – Criação de programas estaduais de mentoria e apoio técnico a jovens empreendedores, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude;
- IV – Estímulo à criação de editais públicos e prêmios para reconhecimento de iniciativas inovadoras com impacto econômico, social e ambiental;
- V – Implantação de uma Plataforma Digital Estadual de Empreendedorismo Jovem, integrada à Plataforma Alagoas Inteligente, para divulgação, capacitação e comercialização de produtos e serviços;
- VI – Promoção de eventos, feiras e rodadas de negócios voltadas à economia digital, à inovação e à juventude empreendedora.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

**Art. 4º.** Poderão aderir às ações do programa jovens que:

- I – Comprovem residência no Estado de Alagoas;
- II – Apresentem proposta, plano de negócio ou ideia de empreendimento digital;
- III – Estejam matriculados em instituição de ensino ou tenham concluído o ensino médio ou superior;
- IV – Participem das capacitações oferecidas por instituições parceiras;
- V – Apresentem documentação que comprove condição de vulnerabilidade socioeconômica, quando for o caso

**Art. 5º.** As ações decorrentes desta Lei poderão ser implementadas por meio de parcerias entre órgãos do Poder Executivo Estadual, universidades, instituições privadas, cooperativas, organizações do terceiro setor e entidades representativas da juventude.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A blue ink signature of Cibele Moura is positioned above her name and title. The signature is fluid and cursive.

**Cibele Moura**  
Deputada Estadual



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais para o incentivo ao empreendedorismo jovem digital no âmbito do Estado de Alagoas, criando condições para que jovens entre 18 e 29 anos tenham acesso a capacitação, crédito, tecnologia e oportunidades no novo mercado da economia digital.

A iniciativa nasce da constatação de que o desemprego juvenil é um dos maiores desafios socioeconômicos contemporâneos. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desocupação entre jovens de 18 a 24 anos supera 20% no Brasil e, em Alagoas, esse índice é ainda mais preocupante, refletindo a desigualdade de acesso à educação tecnológica e às oportunidades de inovação.

Por outro lado, o avanço das plataformas digitais, da automação e das novas economias criativas tem criado novos espaços de inclusão produtiva e inovação social, especialmente para a juventude. Estima-se que, até 2030, mais de 60% das profissões emergentes estarão diretamente relacionadas à economia digital, segundo relatório do Fórum Econômico Mundial. Essa realidade exige políticas públicas que unam tecnologia, empreendedorismo e capacitação prática, preparando os jovens para as demandas do futuro.

Em Alagoas, há um ambiente cada vez mais favorável à inovação e à transformação digital. O Estado tem avançado com projetos como o Alagoas Inteligente, a Rede de Centros de Inovação, a Agência de Fomento Desenvolve/AL, e a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, que vêm fomentando os ecossistemas de startups, capacitação tecnológica e soluções voltadas ao serviço público. O desafio agora é ampliar essas políticas e direcioná-las de forma estratégica à juventude empreendedora, especialmente aquela em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A presente proposição visa, portanto, consolidar um marco estadual de empreendedorismo digital jovem, garantindo o acesso à formação técnica, à mentoria





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

empresarial, ao crédito simplificado e às redes de inovação. A proposta busca estimular o surgimento de novos negócios, fortalecer o protagonismo da juventude e impulsionar a geração de emprego e renda em todas as regiões do Estado.

O projeto é também uma resposta às transformações do mercado de trabalho. O empreendedorismo digital tem sido uma alternativa concreta para milhares de jovens que buscam autonomia financeira e propósito profissional. Com a expansão do comércio eletrônico, da criação de conteúdo, das startups e da economia criativa, surgem novas oportunidades de formalização e crescimento, mas essas oportunidades precisam ser democratizadas.

Trata-se de uma iniciativa de caráter programático e indutor, que não cria novas despesas obrigatórias, mas organiza, integra e amplia políticas já existentes, potencializando os esforços das secretarias estaduais e estimulando parcerias com universidades, startups, cooperativas de crédito e entidades da sociedade civil.

O empreendedorismo digital jovem é mais do que um modelo econômico: é uma ferramenta de transformação social. Ele permite que jovens do interior do Estado alcancem mercados nacionais e internacionais, fortalece a inovação regional e promove inclusão produtiva com baixo custo e alto impacto.



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual